

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

7º TERMO ADITIVO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato respondendo como Presidente **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.913.705-82 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, com sede na Avenida Paulo VI nº 184 – Bairro Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.867.314/0001-72, por sua Representante Legal a Srª. **Edivania Teles de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.404.285-35, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 1.1 da **CLÁUSULA I**, do 4º aditivo ao Contrato nº 121/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhão basculante, caminhão mecânico operacional e operador de retroescavadeiras, para atender as Unidades Operacionais da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, localizadas na Grande Aracaju e no interior do Estado.

1.3 – Fica alterada a CLÁUSULA II do Contrato nº 121/2019 para acrescentar o PREÇO nos seguintes moldes:

GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

		Planilha do Realinhamento				22/05/2024 11:07:59
						1 / 1
Item	Descrição	un	quant. sig.	valor anterior	valor atual	
001	MOTORISTA					
001.001	Motorista de caminhão com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	1.463,0108693	24,3800	26,7500	
001.002	Insalubridade 40% sobre o salário mínimo (10 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	146,17407469	5,5300	6,2900	
002	OPERADOR					
002.001	Operador de escavadeira com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	19.889,131547	30,1600	31,9900	
002.002	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo (20 motoristas x 176 horas/ mês x 12 meses)	h	11.510,905	2,7800	3,1400	

Refere-se ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019

1.4 – A repactuação de preços se deu em conforme a análise dos acordos coletivos de trabalho homologados da categoria de 2022 e 2023, onde os insumos únicos são mão de obra, seguindo o **item 13.6 do contrato 121/2019**.

1.5 – O valor retroativo de 2022 e 2023, num montante de R\$ **424.680,13** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e treze centavos).

1.5.1 – Passivo do reequilíbrio 2022 – R\$ 157.098,44;

1.5.2 – Passivo do reequilíbrio 2023 – R\$ 267.581,69.

1.7 – Os novos valores do contrato 121/2019 decorrente da repactuação terão sua vigência a partir da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 8846/2024 EDOC;
- PARECER JURÍDICO Nº 220/2024;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Superintendente de Sistemas Regionais de Água *Napoleão Gomes Barreto Filho*, que embasa o Parecer Jurídico nº 220/2024 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 156 do RILC/DESO*, e do *art. 81, inciso VI da lei 13.303/2016*.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Refere-se ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019

Aracaju/SE, 22 de maio de 2024.

EDIVANIA TELES DE
OLIVEIRA:0114042853

Assinado de forma digital por
EDIVANIA TELES DE
OLIVEIRA:01140428535
Dados: 2024.05.22 12:00:39 -03'00'

5

"EDIVANIA TELES DE OLIVEIRA"
ASTRA SERVIÇOS – CONTRATADA

"JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO"
PRESIDENTE – DESO

"NAPOLEÃO GOMES BARRETO FILHO"
SUPERINTENDENTE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TN3I-KHYT-FOA4-SOQF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 24/05/2024 09:06:14 (Certificado Digital)
- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO - 27/05/2024 09:05:38 (Certificado Digital)
- NAPOLEAO GOMES BARRETO FILHO - 24/05/2024 07:13:51 (Certificado Digital)

sexta-feira, 24 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.406

19

Contratada: ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: "Atualização e adequação do projeto executivo de engenharia de implantação e pavimentação da rodovia SE-100, trecho: Saramém (Estaca 0+0,00) / Entr. SE-439 (Estaca 1.363), com urbanização (passeios, ciclo via e iluminação), extensão de 27,26 km e elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, com urbanização dos acessos à Boca da Barra (0,70 km) e Ponta dos Mangues (0,90 km), com extensão aproximada de 1,60 km, e extensão total de 28,86 km, neste Estado".

Valor Anual Estimado: R\$ 665.761,55 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Base Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: 026.782.0020.0702.3.3.90.39.00.00 FR 1500.

Aracaju/SE, 16 de abril de 2024.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Deso

Contrato de Patrocínio 004/2024//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RDE 012/2024//Patrocínio: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**//Objeto: Patrocínio pela DESO a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, projeto "Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, para que possam promover ações de fortalecimento de 90 pessoas com deficiência, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência. Auxiliando no processo de aprendizagem, socialização, desenvolvimento ao longo da vida."//R\$ 360.000,00/24 meses //Recurso próprio.

7º Aditivo Contrato 121/2019//Base legal: art. 156 do RILC/DESO e art. 81, inciso VI da lei 13.303/2016//Contratada: **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI - ME**//Objeto: Alterar o Preço acordado no item 1.1 da Cláusula I, do 4º aditivo do Contrato 121/2019, com repactuação de preços dos acordos coletivos de 2022 e 2023 e com valor retroativo num montante de R\$ 424.680,13.

Contrato 092/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**//Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de relatório anual de sustentabilidade com base nas diretrizes vigentes da Global Reporting Initiative (GRI).//R\$ 114.800,00/180 dias//Recurso Próprio.

Contrato 093/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**//Objeto: Aquisição de tubos, lote 01//R\$ 1.398.115,74/90 dias//Programa de Investimentos do Banco do Nordeste (BNB 2 - 5.2023.854.10111) - Fonte 40.

Contrato 094/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **PETROFISA DO BRASIL LTDA**//Objeto: Aquisição de tubos, lote 02//R\$ 879.533,08/90 dias//Programa de Investimentos do Banco do Nordeste (BNB 2 - 5.2023.854.10111) - Fonte 40.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS DO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 04/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE PARA O ESTADO DE SERGIPE

ACEITAÇÃO DE BOLSA IC

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Raylane D'Almas Carvalho Gois	Divanizia do Nascimento Souza	Inovar e Empreender na Educação Científica	Universidade Federal de Sergipe

1- VIGÊNCIA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 08 (oito) meses, contados a partir do mês de Maio/2024 até Dezembro/2024, desde que não ultrapasse e obedeça ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa, estabelecido no subitem "4.2." do referido Edital.

2. Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga das pesquisadoras acima mencionadas.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA - UNIVERSIDADE TIRADENTES **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** LEONARDO MATOS DA SILVA, CURSO: ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo

formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de **12 (doze) meses**, com início em **15/05/2024** e término em **14/05/2025**, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2024

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO.

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA - UNIVERSIDADE TIRADENTES **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** LEONARDO MATOS DA SILVA, CURSO: ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo alterar a vigência do Termo de Compromisso de Estágio inicialmente estabelecido, passando a vigorar a partir do dia 03/06/2024 **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 042/2024
DE 22 de maio de 2024

Exonera do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/ SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº 01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

A pedido **ERICK GUSTAVO SANTOS VIEIRA** CPF nº XXX.396.815-XX do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 040/2024
DE 22 de maio de 2024

Exonera do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/ SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº 01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

JOSE EUGÊNIO NEAS DOS SANTOS CPF nº XXX.895.975-XX do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente